

PORTARIA SUTRI N° 1.427, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

(DOE de 15.11.2024)

Altera a Portaria Sutri n° 1.388, de 26 de junho de 2024, que divulga preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto n° 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Art. 1° O Anexo Único da Portaria Sutri n° 1.388, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar acrescido dos subitens 4.1.464 e 4.1.465, com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)	(...)
4.1.464	Claudionor	de 761 a 1000 ml	44,76
4.1.465	Claudionor	de 181 a 360 ml	23,69
(...)	(...)	(...)	(...)

"

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em 21 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2024; 236° da Inconfidência Mineira e 203° da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues